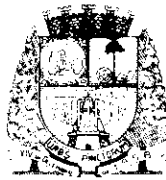


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

730 ✓

(09 de junho de 1971)

Dispõe Sobre crédito especial

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a reforma do prédio onde residia o Diretor Clínico e de propriedade do senhor Sylius Oliveira de Angelis.

ART. 2º - O Crédito em tela será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de junho de 1971.


-NELSON MANZANARES-
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.


-DERCIO PASIN-

-Resp. Pelo Expediente da Secretaria-